



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - ADF - Nº 3/2023

EMPRESA: CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA MONTE VERDE SOLAR IV S.A. (CNPJ nº 41.813.090/0001-17).
PROJETO: Implantação de parque solar nos municípios de Pedro Avelino/RN e Jandaíra/RN.
 Financiamento aprovado pela **Resolução da Diretoria Colegiada da Sudene nº 771/2023**.
PARTICIPAÇÃO DO FDNE: R\$ 102.760.000,00 (cento e dois milhões setecentos e sessenta mil reais).

	2023	2024
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior ⁽¹⁾	3.934.870.386,37	2.613.957.280,49
II - Receitas Financeiras	1.058.416.551,00	-
a) Dotações Orçamentárias ⁽²⁾	1.058.416.551,00	-
b) Produtos da Alienação de Valores	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-
d) Retorno de operações ⁽³⁾	-	-
e) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-
III - Despesas Operacionais	70.041.681,51	4.161.899,40
a) Remuneração do Banco Operador	-	-
b) Remuneração da Agência de Desenvolvimento	46.185.759,51	4.161.899,40
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	23.855.922,00	-
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I + II - III)	4.923.245.255,86	2.609.795.381,09
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	2.211.665.975,37	202.956.969,85
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados em anos anteriores ⁽⁴⁾	2.016.421.975,37	192.680.969,85
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados no ano corrente	195.244.000,00	10.276.000,00
VI - Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos (IV - V)	2.711.579.280,49	2.406.838.411,24
VII - Previsão Desembolsos com o Projeto (CNPJ: 41.813.090/0001-17)	97.622.000,00	5.138.000,00
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	2.613.957.280,49	2.401.700.411,24
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	2.613.957.280,49	2.401.700.411,24

(1) Restos a Pagar na posição de 31/12/2022.

(2) Para o Exercício de 2023 foi registrado o valor previsto no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32 de 2022 - PLOA 2023.

(3) Devido à natureza orçamentária do FDNE, os reembolsos das operações retornam ao Fundo para novas aplicações por meio da dotação orçamentária do exercício, conforme Lei Orçamentária, em fonte de recursos específica. Desta forma, para evitar dupla contagem, não foi incluído valor para o item "Retorno das operações" (II.d) pois os reembolsos já estão contabilizados no item "Dotações Orçamentárias" (II.a); o mesmo se aplica para o item "Resultados de Aplicações Financeiras" (II.c).

(4) Foram considerados apenas os projetos que tiveram o cronograma de desembolso atualizado pelos agentes operadores.

Obs. 1: O valor informado na rubrica "Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos" foi calculado de acordo com o modelo estabelecido no Decreto nº 7.838/2012, entretanto não indica o real valor disponível para novos projetos, pois os recursos inscritos em "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior" já estão destinados a projetos aprovados anteriormente, e encontram-se inscritos em restos a pagar, possuindo ainda parcelas a serem liberadas, não estando, portanto, disponíveis para aplicação em novos projetos. Para o exercício de 2023, o montante disponível para aplicação em novos projetos é de R\$ 1.030.382.452,94 já deduzido os valores a serem destinados (i) à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia e (ii) à remuneração da Sudene.

Obs. 2: O FDNE tem natureza orçamentária, portanto, os recursos do orçamento de 2023 não empenhados até o final do exercício não estarão disponíveis no ano seguinte, dessa forma os valores registrados no item "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12" e não empenhados serão desconsiderados quando da emissão de novo ADF em 2024.

Obs. 3: Os recursos para o referido projeto foram empenhados conforme Nota de Empenho nº 2022NE000008.

Atesto que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante todo o período do desembolso previsto no projeto.

GENERAL MARCO CÉSAR DE MORAES

Superintendente, Substituto

CLÁUDIA MARIA DA SILVA

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos
e de Atração de Investimentos, Substituta

RAFAELLA ILIANA ALVES ARCILA

Diretor de Planejamento e
Articulação de Políticas, Substituta

GENERAL MARCO CÉSAR DE MORAES

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Silva, Diretora, Substituta**, em 13/01/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco César de Moraes, Superintendente, Substituto**, em 13/01/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Iliana Alves Arcila, Diretora, Substituta**, em 16/01/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0447153 e o código CRC 4910E5E9.